



requerimento

(art. 30 IX da LOM e art. 220, VIII do R.I.)

autor: Valdecir de Traque - Vereador PR - data: 20/06/2016

destinatários: Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Habitação.

assunto: Déficit municipal de unidades residenciais subsidiadas ou com participação do Poder Público local. Casas Populares. Promessa feita e não cumprida pelo atual Chefe do Executivo. Necessidade de nossos trabalhadores buscarem ajuda de empreendimentos particulares para conseguir a tão sonhada e prometida casa própria. Prestações altas e comprometedoras do orçamento familiar. Administração voltada para a construção de praças, quadras, cercas, muros, lombadas, pintura de prédios e incentivo na manutenção de cargos em comissão, em detrimento do social, da educação, da cultura e da saúde de nossos povos.

fundamentação: Constituição Federal

Base legal: Lei Federal nº 11.977/09 - Lei do minha casa minha vida e Lei Orgânica do Município.

Senhor Presidente e

Senhores Vereadores:

São de conhecimento e lembrança pela totalidade de nossos munícipes, da promessa feita pelo atual Chefe do Executivo durante a campanha eleitoral para as eleições de 2012, que prometeu - *dentre muitas coisas* - **solucionar os problemas da casa própria tão sonhada por nossos trabalhadores.**

Eis que, chega ao final de seu mandato sem que tenha construído uma única casa popular para concretizar o sonho daqueles os quais ele prometeu nas eleições de 2012;





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Repetindo: FRUSTROU A EXPECTATIVA DE MILHARES DE TRABALHADORES E NÃO CONSTRUIU UMA ÚNICA CASA POPULAR PROMETIDA.

Por conta disso, nossos trabalhadores tiveram que se socorrer aos empreendedores particulares, onde, por não contar com subsídios, são obrigados à arcar com o custo do terreno, o lucro do particular e demais encargos incidentes sobre a aquisição de imóvel naquelas modalidades;

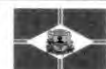
Apenas para elementar reflexão vale ressaltar que: Num financiamento de imóvel com metragem de 40,20m² em empreendimento particular, ou sem a participação da Prefeitura, exige-se o nome limpo, comprovante de renda, entrada obrigatória e com recursos próprios na ordem de R\$- 12.000,00 à R\$- 20.000,00, e ainda restam mais 240, 300 ou até 360 prestações mensais na ordem média de R\$- 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);

Todavia, num empreendimento com participação do Poder Público, onde tem-se a doação do terreno, um maior subsídio no valor da unidade, além de inúmeras isenções, NÃO EXISTE A COBRANÇA DE ENTRADA, AS UNIDADES SÃO ENTREGUES COM LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO, NÃO É EXIGIDA A CERTIDÃO NEGATIVA DO SERASA, AS PRESTAÇÕES GIRAM EM MÉDIA DE R\$ - 50,00 (cincoenta reais) mensais, A CASA É DO MESMO TAMANHO, O TERRENO MEDE 200M² E O PRAZO DE FINANCIAMENTO É DE VINTE ANOS;

PORÉM EXISTEM CASOS, TAL E QUAL O DO JARDIM SANTO EXPEDITO, EM QUE AS PRESTAÇÕES VARIAM ENTRE R\$ 25,00 E R\$- 80,00 E O PRAZO É DE APENAS 10 (DEIS) ANOS, OU 120 PRESTAÇÕES MENSAIS;

Em que pese o fato do ilustre e nobre Chefe do Executivo ser Advogado, - e não ignorante -, verdade sabida é que o mesmo não tomou nenhuma providência prática, nos últimos três anos e meio, com vistas à minimizar o déficit habitacional para nossos trabalhadores de baixa renda, e, que, agora, muitos compromissados com financiamentos comprometedores de seus orçamentos, ficam, inclusive, impedidos de adentrarem em outros planos mais baratos de imóveis financiados pelo sistema financeiro habitacional;

Ou seja: A ausência de providências práticas por parte da Prefeitura em favor dos trabalhadores de baixa renda de nossa cidade, logrou por causar prejuízos eternos à essas pessoas, que, um dia, acreditaram nas promessas eleitoreiras do atual Prefeito, **Sr. Florivaldo Antonio Fiorentino**, que, ao longo de quase **doze anos** à frente de nossa Prefeitura, construiu apenas **295 casas genuinamente**





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

populares, no Jardim Santo Antonio; (CDHU)

Isso é nada perto do que conseguiu o **ex-Prefeito Licínio Arantes**, que, em seis anos construiu **1.172 casas genuinamente populares**, guarnecidas pelos Nucleos habitacionais nominados Vila Maria, Nosso Teto I e Nosso Teto II; (COHAB-BNH e NOSSA CAIXA)

Em segundo lugar, em números absolutos de construção de casas genuinamente populares, temos o ilustre e nobre **ex-Prefeito Sr. Marco Antonio da Fonseca** que, em apenas quatro anos conseguiu instituir o **Residencial Ibitinga III, o Jardim Santo Expedito e as 44 casas do Jd. Santo Antonio, totalizando 678 unidades;**

Em terceiro lugar temos o **ex-Prefeito Roosevelt Antonio de Rosa**, que, em apenas quatro anos conseguiu instalar os Jardins **Nova Ibitinga e Felicidade, totalizando 440 unidades genuinamente populares;**

Ilustre-se, à título informativo, que os **Jardins Natália, Pacola, Santa Catarina, Angelo de Rosa, Santa Clara, São Benedito e Jd. Aurora** são empreendimentos conduzidos por particulares, **NÃO HAVENDO SE FALAR EM UNIDADES GENUINAMENTE POPULARES**, por não ter havido a participação do Poder Público em suas implantações, tal e qual ocorreu nos empreendimentos mencionados anteriormente;

Ante todo exposto pergunta-se:

1- Por qual motivo a Administração Florivaldo não conseguiu construir ou viabilizar - oficializado comprovadamente - uma única casa genuinamente popular cujo alvará de construção tenha sido expedido no atual mandato?????

2 - O que a Administração Florivaldo vem fazendo em prol dos inúmeros trabalhadores de baixa renda que não estão conseguindo pagar em dia suas prestações de financiamentos, por conta de terem sido obrigados à assumir compromissos caríssimos com empreendedores particulares, para verem realizados seus sonhos de aquisição de um teto para seus familiares ??????

3 - Em que situação anda - oficialmente - o processo de construção das tão propaladas 172 casas que a atual administração insiste em renitentemente falar nas cansativas e repetitivas entrevistas do Sr. Prefeito na Ràdio local, haja visto a doação de área para tato ter sido efetuada hà mais de dois anos ??????

th





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

As respostas aos quesitos acima elencados, por essenciais, nortearão ulteriores facultativos no sentido de elucidar dúvidas junto aos nossos trabalhadores de baixa renda;

Seguem ainda, no oportuno, os mais sinceros e calorosos votos de estima, alta consideração e apreço por cada um dos membros que honram a composição desse Douto e promissor Plenário.

atenciosamente,



Valdecir de Traque

Vereador PR

Ilmo. Sr. Vereador

Windson Pinheiro

DD Presidente da Câmara de Vereadores do

Município e Estância Turística de Ibitinga - SP

NESTA

